

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 24908-A	Nº: 01	Lº: 4-C FLS.: 288 Nº: 14586

MATRÍCULA Nº 24908, FLS. 105, Lº 2-AV, RENOVADA EM 30/12/2009.

IMÓVEL: RUA SANTO ELIAS, Nº 40-FUNDOS CASA 01 e sua correspondente fração ideal de 1/5 do respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 11,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 50, de Luis Fernandes, do outro lado com prédio nº 30, de Apolo da Silva Brandão e nos fundos com o prédio nº 165 da rua Joaquim de Souza, de João Pirelli. **área de utilização medindo: 7,50m de frente e fundos por 9,00m de extensão por ambos os lados; servidão medindo: 1,50m até a altura de 20,00m alargando para 2,00m até 30,00m.** PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, eletricitário, CPF nº 430.877.207-25, e sua mulher MIRIAM DE CASTILHOS SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 430.877.107-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 2-AV, fls. 105, nº 24908/R-2 (8º RGI). FORMA DE AQUISIÇÃO: Havido por Compra a Joel Correa e sua mulher Julieta Gevaerd Correa, conforme escritura de 29/10/1985, lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 58, fls. 164) registrado em 25/11/1985. Inscrito no FRL sob o nº 1293492-3, CL nº 03233-4. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-1-24908-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 24908, fls. 105, do Lº 2-AV, nos termos do Artigo 463, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-2-24908-A - HABITE-SE. Nos termos do requerimento de 07/07/2009, prenotado sob o nº 608630 em 15/12/2009, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Coordenadoria Regional de Urbanismo nº 057296, datada de 02/07/2009, e da CND do INSS nº 002382009-17300571 27/10/2009, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/348229/1993 2ª Via da Certidão nº 45.983, foi requerida e concedida licença de legalização de prédio unifamiliar nos fundos de prédio existente, com os favores do Decreto nº 9218/90, de uso residencial, não afastado das divisas com 12,56m de área total construída. Coube ao prédio o nº 40-Fundos Casa 01 pela Rua Santo Elias. Tendo sido o habite-se concedido em 04/01/1994. ds. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2009. O OFICIAL X

AV-3-24908-A - RETIFICAÇÃO DO CPF. Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, acompanhado da cópia do CPF e da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica retificada a abertura da presente matrícula, quanto ao número do CPF do proprietário PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, para tornar certo que é nº 430.877.107-25, e não como constou. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL X

AV-4-24908-A - RETIFICAÇÃO DE NOME: Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, e com base na cópia da Certidão de Casamento expedida em 13/04/1981 pela 14ª Circunscrição - 7ª Zona desta cidade (Lº B.22 aux, fls 223, nº 6523), fica retificando a abertura da presente matrícula quanto ao nome da proprietária, para tornar certo que é: DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, e não como constou. esl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL X

CONTINUA NO VERSO

AV-5-24908-A- CPF. Nos termos do requerimento de 08/02/2012, prenotado sob o nº 653985 em 16/03/2012, acompanhado da cópia do CPF e da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica averbado que DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, está inscrito no CPF sob o nº 412.155.837-53, escl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

R-6-24908-A- TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 072286230000246 de 29/02/2012 (SFH), prenotado sob o nº 653984 em 16/03/2012, hoje arquivado. VALOR: R\$143.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$20.000,00 através de recursos próprios; b) R\$15.000,00 com recursos do FGTS e c) R\$108.000,00 financiamento concedido pelo credor. TRANSMISSÃO: Guia nº 1560151 em 14/03/2012. VENDEDORES: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, eletricitário, CI/DETRAN-RJ nº 03.655.636-3 de 12/01/2006, CPF nº 430.877.107-25 e sua mulher DEY MERIAM DE CASTILHOS SILVA, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 04.123.001-2 de 06/12/2004, CPF nº 412.155.837-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade. COMPRADORA: MICHELE DE SOUZA LINHARES, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, CI/IFP-RJ nº 10854881-9 de 30/12/1993, CPF nº 080.789.037-14, residente nesta cidade. escl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

R-7-24908-A- TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-6. VALOR: R\$108.990,00. FORMA DE PAGAMENTO: 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 29/03/2012, cuja prestação, calculado segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC é composta da parcela de cota de amortização: R\$302,75, mais valor dos juros R\$951,98; mais valor do Prêmio de Seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$22,89, mais Danos Físicos no Imóvel: R\$14,30, mais taxa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00, perfazendo o encargo mensal de R\$1.316,92; Razão de Decréscimo mensal das prestações: R\$3,33. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$143.000,00; base de cálculo: R\$143.000,00 (R-6-24908-A). DEVEDORA/FIDUCIANTE: MICHELE DE SOUZA LINHARES, qualificada no ato R-6. CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP. escl. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2012. O OFICIAL

AV-8-24908-A - INTIMAÇÃO: Nos termos do requerimento de 27/11/2014, prenotado sob o nº 726599 em 03/03/2015, acompanhado de outro de 06/04/2015, formulado pelo Agente Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, hoje arquivados, foi solicitada a intimação da devedora/fiduciante MICHELE DE SOUZA LINHARES, qualificada no ato R-6, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-7/24908-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo sido a mesma notificada do inteiro teor daquela intimação aos 28/05/2015, conforme certidão firmada pela responsável notificadora Aurora I. Hale, CTPS nº 40371 Série 121, autorizado pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - RJ, tendo a mesma, ali, exarado o seu "ciente". escl. Rio de Janeiro, RJ, 30 de julho de 2015. O OFICIAL

AV-9-24908-A - DECURSO DE PRAZO: Nos termos do requerimento de 01/04/2016, prenotado sob o nº 750782 em 03/05/2016, hoje arquivado, fica averbado que o credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, requereu a averbação do decurso de prazo, pela não purga de mora, após devidamente intimada a devedora MICHELE DE SOUZA LINHARES. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 30 de maio de 2016. O OFICIAL

AV-10-24908-A - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de 07/06/2016, prenotado sob o nº 753147 em 17/06/2016, hoje arquivado, fica consolidada a propriedade na pessoa do credor/fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no ato R-7. TRANSMISSÃO: Guia nº 2036642 em 10/06/2016. Base de Cálculo R\$212.620,25 (ITBI). ds. Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2016. O OFICIAL

CONTINUA NA FOLHA 02

OITAVO**SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS**

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 24908-A	Nº: 02	Lº: 4-C FLS.: 288 Nº: 14586

AV-11-24908-A - RATIFICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO OBJETO DO ATO AV-10/24908-A - Nos termos do requerimento de 04/10/2016, prenotado sob nº 759371 em 14/10/2016, acompanhado dos autos de leilão (negativos), realizados aos 14/09/2016 e 27/09/2016, com as publicações de estilo e do Termo de Quitação de 04/10/2016, hoje arquivados, fica averbado, por solicitação do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que por força da realização dos 1º e 2º leilões públicos sem que houvesse licitantes, resultando negativos, fica efetivamente consolidada a propriedade plena do imóvel objeto da presente na pessoa do requerente, tendo esta, dado plena quitação da dívida a devedora/fiduciante. ds. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2016. O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que nada consta com referência ao nº40 casa 01.

MSN

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 05/1441

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2016. Ass: *Consuelo*

() Carlos Eduardo Fernandes Colucci
CTPS 11.815.5113RJ

() Carla Regina Maia
CTPS 31.622.5103RJ

() Carlos de S. Torrell
CTPS 14.870.5106RJ

() Paulo Augusto F. Colucci
CTPS 21.490.5107RJ

() Ana Maria P. de Souza
CTPS 95.777.5006RJ

() Isabella Correa R. Pires
CTPS 80.410.5111RJ

() Nisele C. L. Marques
CTPS 47.733.5015RJ

() Quisenbá P. S. Silva
CTPS 9.554.5102RJ

